



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete da Deputada Luzia de Paula

L I D O
Em 23/05/12
Assessoria do Gabinete

PL 945 /2012

PROJETO DE LEI Nº DE 2012
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA – PPS)

Institui o Dia do Contabilista no âmbito do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Contabilista no âmbito do Distrito Federal, a ser comemorado anualmente no dia 21 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Contabilidade é a ciência que tem como objeto de estudo o patrimônio das entidades, seus fenômenos e variações, tanto no aspecto quantitativo quanto no qualitativo, registrando os fatos e atos de natureza econômico-financeira que o afetam e estudando suas consequências na dinâmica financeira. De acordo com a doutrina oficial brasileira (organizada pelo Conselho Federal de Contabilidade), a contabilidade é uma ciência social, da mesma forma que a economia e a administração.

No Brasil, os profissionais de contabilidade são chamados de contabilistas. Aqueles que concluem os cursos de nível superior de Ciências Contábeis recebem o diploma de bacharel em ciências contábeis (contador). Existe também o título de técnico de contabilidade, concedido aos que têm formação de nível médio/técnico.

Como forma de prestar uma justa e merecida homenagem, o dia 21 de setembro lembrará esta honrada categoria no Distrito Federal, visto a data mencionada ser consagrada oficialmente como o Dia de São Mateus, apóstolo que coletou anotações e dados da vida de Jesus Cristo, registrando-os posteriormente em seu evangelho. Por isso reputamos justa e oportuna esta homenagem, por ser esse apóstolo e escriba o patrono dos contabilistas.

SECRETARIA DE ALENARDO E MATEUS, 22/05/2012 - 10:49

Luzia

Sector Protocolo Legislativo
PL Nº 945 / 2012
Folha Nº 01 RITA



**Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete da Deputada Luzia de Paula**

O sistema econômico organizado é representado pelas empresas industriais, comerciais e de serviços e proporciona a sustentação e ampliação a todos os segmentos da atividade humana. Por trás deste sistema econômico, contribuindo decisivamente pela sua manutenção, organização e sobrevivência, encontra-se o contabilista. A história da evolução econômica mundial não pode ser dissociada da ação contínua da atividade contábil. Hoje, não se pode imaginar uma empresa, seja de que porte for, subsistir sem a presença deste profissional. Não poderia o Estado se manter e desenvolver suas políticas de atendimento a sociedade, não fosse a existência do contabilista dentro do sistema corporativo privado, provendo os recursos de que ele necessita e dentro do setor público gerando as informações necessárias para a administração e distribuição destes recursos para os projetos governamentais. *(fonte: Portal Proserv Net).*

Ressaltamos que do ponto de vista legal, a presente matéria se enquadra entre aquelas cujo trato é assunto de interesse local, ou seja, do Município, e não podemos nos esquecer que ao Distrito Federal são atribuídas constitucionalmente as competências legislativas pertinentes a Estados e Municípios, conforme previsto nos arts. 30, I e 32, § 1º da nossa Carta Magna, *verbis*:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;


(....)

Art. 32. (....)

§ 1º Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios."

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em.....


Deputada LUZIA DE PAULA
Autora

Setor Projeto Legislativo
PL Nº 945 / 2012
Folha Nº 02 R 17A



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2012
Palavra-Chave : DIA DO CONTABILISTA
Data : 24/05/12 08:31:23

Não existem proposições com os parâmetros fornecidos !

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAS e CCJ.

Em, 24/05/201


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 945/2012
Folha Nº 03 RITA